



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1939/2009

“Dispõe sobre a instituição das cores oficiais do município e dá outras providências.”

***ERNANI BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º** - Ficam instituídas as cores azul, amarelo e verde como oficiais no âmbito do Poder Executivo, para fins de padronização dos bens móveis e imóveis.*

***Artigo 2º** - As cores que se trata o artigo anterior serão utilizadas de acordo com a discricionariedade da Administração.*

***Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de abril de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 012/2009

Autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva